



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 113, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, na forma do art. 216, § 2º, da Constituição Federal, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear-lhe a consulta a quantos delas necessitem;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público, na forma do art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, promover a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação;

CONSIDERANDO que a [Resolução nº 26, de 6 de maio de 2008](#), do Conarq, com redação dada pela [Resolução nº 30, de 23 de dezembro de 2009](#), estabelece que os órgãos do Poder Judiciário, relacionados no art. 92, incisos II e seguintes, da Constituição Federal, bem como os Conselhos respectivos deverão adotar o Programa de Gestão de Documentos do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º O Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, que integra a [Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011](#), a qual indica aos Tribunais as Diretrizes de Funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME) e de seus instrumentos, passa a ser o constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Cezar Peluso
Ministro**